



EDITAL COMED Nº 4/2023

02 de agosto de 2023

Processo nº 23117.055188/2023-16

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

A Coordenação do Curso de Graduação em Medicina fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação para o **primeiro semestre letivo de 2023**.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 04/08/2023 às 17:00 até 07/08/2023 às 12:00;**

1.2. **Local de inscrição:** [Monitoria Medicina 2023/1](#).

2. O CANDIDATO A MONITOR:

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

2.5. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

2.6. É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado**;

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;

3.4. **O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE, de qualquer banco, em seu nome para o recebimento da bolsa de monitoria.**

4. **DAS VAGAS:**

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Medicina.

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas não remuneradas	Vagas remuneradas
Atividades Sensoriais Reflexivas e Formativas VI	FAMED31604	1	0
Atividades Sensoriais Reflexivas e Formativas IV	FAMED31404	2	0
Anatomia Palpatória	FAMED39513	1	1
Saúde Coletiva II	FAMED31201	5	0
Dos Tecidos aos Sistemas I (Neuroanatomia)	ICBIM31203	2	0
Das Moléculas aos Tecidos (Bioquímica)	ICBIM31103	2	1
Das Moléculas aos Tecidos (Biologia Celular, Histologia e Embriologia)	ICBIM31103	2	0
Saúde Coletiva III	FAMED31301	1	0
Saúde Individual IV V e VI (Pediatria-Puericultura)	FAMED31402	10	0

5. **DA SELEÇÃO:**

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Medicina;

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

ANATOMIA PALPATORIA

1. Pré-requisito: Aprovação acima de 80 na disciplina;
2. Critério de desempate: Maior CRA;
3. Forma de seleção: Prova.

ASRF IV

1. Pré-requisito: Aprovação acima de 80 na disciplina;
2. Critério de desempate: Maior CRA;
3. Forma de seleção: Maior CRA.

SAÚDE COLETIVA II

1. Pré-requisito: Ter tido um rendimento em SCII acima de 80 pontos; estar cursando do 5ª período em diante; ter disponibilidade para participar de atividades presenciais nos dias 06/11, 09/11 e 13/11 no período da tarde;
2. Critério de desempate: Não ter sido monitor anteriormente; maior CRA; maior idade;

3. Forma de seleção: Carta de intenção.

ASRF VI

1. Pré-requisito: Aprovação em todos ASRF anteriores;
2. Critério de desempate: Maior CRA;
3. Forma de seleção: Maior CRA.

DOS TECIDOS AOS SISTEMAS I - NEUROANATOMIA

1. Pré-requisito: Ter cursado neuroanatomia;
2. Critério de desempate: Maior CRA;
3. Forma de seleção: Prova;
4. Conteúdo programático: Neuroanatomia funcional.

~~DAS MOLÉCULAS AOS TECIDOS - ÁREA DE BIOQUÍMICA~~

1. ~~Pré-requisito: Ter cursado o módulo "das Moléculas aos Tecidos" do primeiro período da Medicina;~~
2. ~~Critério de desempate: Maior CRA;~~
3. ~~Forma de seleção: Prova;~~
4. ~~Conteúdo programático: Conteúdo de Bioquímica do "Módulo Das Moléculas aos Tecidos".~~

DAS MOLÉCULAS AOS TECIDOS - BIOLOGIA CELULAR, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA

1. Pré-requisito: Ter sido aprovado no módulo das moléculas aos tecidos, o estudante deverá estar matriculado do 2º ao 7º período;
2. Critério de desempate: 1º. Desempenho acadêmico no componente curricular Das Moléculas aos Tecidos; 2º. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) atualizado;
3. Forma de seleção: Prova;
4. Conteúdo programático: Biologia celular, Estrutura e função dos quatro tecidos fundamentais; Reprodutor masculino e feminino, ciclo sexual, embriogênese.

SAÚDE COLETIVA III

1. Pré-requisito: Ter alcançado aproveitamento mínimo de 80% no Módulo Saúde Coletiva III. 2. Ter disponibilidade para comparecer integralmente em todas as vivências presenciais nas escolas nos dias 26/09/2023 (terça-feira), 03/10/2023 (terça-feira), 19/10/2023 (quinta-feira) e 26/10/2023 (quinta-feira), no turno da tarde, para as práticas de Educação e Promoção em Saúde;
2. Critério de desempate: Serão considerados critérios de desempate para a classificação dos(as) candidatos(as), na seguinte ordem:
 1. Nota obtida no componente curricular Saúde Coletiva III (quem obteve a maior nota, fica na classificação acima no desempate);
 2. Período que está cursando em 2023.1 (quem está cursando períodos mais avançados no curso em 2023.1 fica na classificação acima no desempate);

3. Idade (quem tiver mais idade fica na classificação acima no desempate);
3. Forma de seleção: Avaliação: Cada candidato deverá enviar até 09/08/2023 (quarta-feira) às 23h59 da data limite estabelecida pelo edital de seleção de monitores(as), para o e-mail dbpaulino@ufu.br arquivo em formato PDF de no máximo duas páginas contendo:

I - Identificação do Candidato: Nome, número de matrícula, data de nascimento e período que está cursando em 2023.1

Resposta à seguinte pergunta:

De acordo com as normas de Monitoria da UFU, explicito utilizando pelo menos dois conceitos apreendidos no componente Saúde Coletiva III, como as práticas de Educação em Saúde nas escolas podem contribuir com a sua formação médica e de seus colegas e como a sua atuação como monitor(a) pode contribuir com elas?

Indique pelo menos 3 referências, no formato ABNT, utilizadas para embasar sua resposta.

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo e/ou que não cumpram com os requisitos estabelecidos neste edital.

Não é necessário fazer capa nem contracapa.

Ao se inscrever o(a) candidato(a) concorda com as normas deste edital, atestando que cumpre com os pré-requisitos para inscrever-se;

3. Conteúdo programático: Normas para a Monitoria na UFU, Salutogênese, Metáforas da Enfermidade, Promoção e Prevenção em Saúde, Política Nacional de Promoção da Saúde, Educação em Saúde Educação Popular em Saúde, Política Nacional de Educação Popular em Saúde, Grupos com a Comunidade. Educação em Saúde no âmbito do Programa Saúde Escolar.

SAÚDE INDIVIDUAL IV, V E VI (PEDIATRIA-PUERICULTURA)

1. Pré-requisito: Ter concluído e ter sido aprovado na disciplina (a partir do 5º período);
2. Critério de desempate: Período mais avançado no curso; maior nota na prova de seleção; maior nota na disciplina no 4º período; maior idade;
3. Forma de seleção: Prova;
4. Conteúdo programático:

- Particularidades da semiologia na criança nos primeiros anos de vida
- Assistência ao recém-nascido na sala de parto
- cuidados ao recém-nascido em Alojamento conjunto e testes de triagem neonatal
- Avaliação do crescimento e desenvolvimento nos primeiros anos de vida
- Aleitamento materno
- Alimentação no primeiro ano de vida
- Imunizações na infância
- Prevenção de acidentes na infância

Bibliografia recomendada: SILVA, Luciana Rodrigues; SOLÉ, Dirceu; SILVA, Clóvis Artur Almeida da; CONSTANTINO, Clóvis Francisco; LIBERAL, Edson Ferreira; LOPEZ, Fábio Ancona. (Ed.). Tratado de pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria. 5. ed. Barueri: Manole, 2022.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 1º semestre letivo de 2023 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Medicina, no dia 14/08/2023, em locais acessíveis aos estudantes;

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de apresentar-se, **até o dia 14/08/2023**, na Coordenação do Curso de Medicina, para orientações sobre a monitoria (remunerado ou não);

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2023:

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **21/08/2023 a 21/11/2023**;

7.2. Prazo para cadastro dos monitores pelas coordenações no SG: **14/08/2023**

7.3. **Aceite da monitoria no Portal do aluno até 17/08/2023**

7.4. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, semestralmente.

8. DAS BOLSAS DE MONITORIA:

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Medicina, serão destinadas 7 bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de **21/11/2023 a 07/02/2024**.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito a certificado.**

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

10.2. O estudante não pode receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

10.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º semestre de 2023 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução Nº 15/2011 do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

10.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

10.6. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

Uberlândia, 02 de agosto de 2023

Marcus Vinícius de Pádua Netto
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4300/2023.

Referência: Processo nº 23117.055188/2023-16

SEI nº 4710281